



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 021/2013

Excelentíssimo Senhor

Vereador **AMAURI LOVATO**

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 021/2013, solicitando para que seja apreciado, em **regime de urgência**, o presente Projeto de Lei, o qual dispõe sobre o brasão do Município, e dá outras providências.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2013.


ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 021/2013

“Dispõe sobre o brasão do Município, instituído pelo Art. 6º da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 6º, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Brasão do Município, com a seguinte simbologia e disposição representativa: como menção à produção calcárea do município, temos a figura de um forno de cal (em marrom); do lado direito um curso hídrico subterrâneo, referindo-se aos lençóis freáticos existentes na região; em segundo plano aparecem duas lavouras, aludindo à fertilidade do solo de Almirante Tamandaré; e por último, na porção central superior do brasão, pode-se ver o brasão do Estado, ou seja, que há lealdade daquele para com ele.

Art. 2º - Fica definida a escala de cores do Brasão do município conforme disposto no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em
26 de março de 2013.

no Expediente da Sessão

de dia 02, 04 / 2013

Secretaria
APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 09 / 04 / 2013

Presidente

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO EM Redação final DISCUSSÃO
POR 1015 votos
SALA DAS SESSÕES, 09 / 04 / 2013

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 021/2013, que trata sobre o brasão do nosso Município.

Considerando que nos últimos anos as sucessivas gestões utilizavam logomarcas diferentes em seus respectivos governos, ficando em segundo plano o brasão do Município;

Considerando que o símbolo representativo do Município precisa ser valorizado, destacado e adaptado à realidade, tornando-se uma marca definitiva;

Considerando que a atual administração pretende utilizar somente o brasão do Município sem incorrer nos erros das administrações anteriores, utilizando logomarcas;

Faz-se necessária a instituição da simbologia do Município com a inclusão de cores representativas das atividades econômicas e riquezas naturais desse território para que haja identidade da população local.

Contando com a aprovação, a presteza e a dedicação dessa Casa, subscrevemo-nos.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em
26 de março de 2013.

Recebido no expediente da Câmara
de dia 02 / 04 / 2013

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
POR _____
SALA DAS SESSÕES, _____

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
POR _____
SALA DAS SESSÕES, _____

ANEXO I

Escala de Cores CMYK

